

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL n° 2/2025

O Departamento de Meio Ambiente, a pedido de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**, inscrito (a) no CPF/CNPJ n° , localizado na rua/av. RUA AMARO SOUTO, N° 2203 – Bairro CENTRO , **DECLARA** para os devidos fins que o Município de Rosário do Sul não possui Legislação Ambiental específica relativa a atividade de **CAPEAMENTO ASFÁLTICO**, em uma extensão de **3.106,48 metros** lineares que corresponde a uma área de **21.717,77 m²**, localizado (a) na rua/av. **AVENIDA RAFAEL GONÇALVES, bairro/distrito CENTENÁRIO**, coordenadas geográficas **-30.253164905521988°S -54.936906929612135°O**, estão de acordo com a Resolução CONSEMA n° 372/2018 e alterações, sendo classificado como **NÃO INCIDENTE**.

Não existem restrições quanto a implantação e exploração do Empreendimento no local mencionado.

Res. CONSEMA n° 372/2018, Art. 4°. A não incidência de licenciamento ambiental em empreendimentos e atividades, ou em determinados portes destes, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e revogação por esta Secretaria caso haja mudança significativa na atividade ou mudanças na legislação ambiental ora em vigor.

Rosário do Sul, 24 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por

ALESSANDRO DE AVILA NOAL

Licenciador Ambiental

Portaria n° 1301/2025